

Despacho IPQ n.º 10 /2009

Percentagens menção de desempenhos excelentes no SIADAP 2008

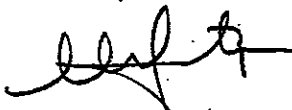
Em complemento do meu Despacho IPQ n.º 9/2008, de 15 de Janeiro, cumprindo determinar a percentagem legal a atribuir para efeito de reconhecimento de "Desempenho Excelente" de acordo com o disposto no artigo 75.º da lei referida, determino:

1. Fixo a percentagem máxima prevista no artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro para ser aplicada no reconhecimento de "Desempenho excelente" no SIADAP 2008 e SIADAP 2009.
2. À semelhança dos anos anteriores, tendo em vista um melhor aproveitamento das quotas, a distribuição das quotas pelas carreiras, ainda de acordo com as designações que vigoraram em 2008, será feita de acordo com o seguinte quadro:

Cargo	Avaliados	Quota de Excelentes
Dirigentes Intermédios	10	1
Carreira		
	Nº	Quota de Excelentes
Técnico Superior (inclui Técnicos Superiores, Especialistas de Informática e Técnicos)	27	2
Técnicos Profissionais, Administrativos e Auxiliares	40	2

3. Como critério para reconhecimento do desempenho excelente o CCA deliberou usar a evidenciação do contributo relevante para o IPQ, reconhecido pelo CCA, designadamente, que consista numa boa prática, passível de publicitação, que possa ser referência para outros serviços públicos e objecto de reconhecimento externo.

Monte de Caparica, 26 de Janeiro de 2009



Jorge Marques dos Santos

Presidente do Conselho Directivo